

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa dos processos nº 00011.045526/2023-94, 00011.045510/2023- 81, 00011.045525/2023-40, 00011.045516/2023-59 e 00011.045528/2023-83, alusivo a Empresa L PINHEIRO MENDES DE SOUSA, CNPJ 07.686.538/0001-40, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 151 de 08/08/2023, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 80/2023, de 05/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.18663

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Portaria Nº 35/2023 – GS

Teresina – (PI), 05/09/2023.

Designa servidora para Acompanhar e Gerenciar as Ações da Agenda Ambiental na Administração Pública do Estado do Piauí-A3P/PI, no âmbito desta SECID-PI, em conformidade com o Decreto nº 22.128, de 05 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora JOSAIR DE SOUSA RODRIGUES BELFORT DE CARVALHO, CPF: XXX.595.273-XX, Matrícula: 372526-0, como responsável por acompanhar e gerenciar as Ações da Agenda Ambiental na Administração Pública do Estado do Piauí-A3P/PI, no âmbito desta SECID-PI, sob orientação do Comitê Gestor da Agenda Ambiental, coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos conforme determinado em Decreto Nº 22.128, de 05 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado das Cidades do Piauí

REF.18667

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 117, de 30 de agosto de 2023

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO N° 27/2023, vigente no âmbito da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual N° 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual N° 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual N° 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da SEGOV-PI abaixo para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO 27/2023, firmado entre a **SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUI - SEGOV-PI** e a empresa **MM DOS S PORTELA & CIA LTDA**, tendo como **OBJETO DO CONTRATO** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS (LOCAÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES), para suprir as demandas da SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUI - SEGOV/PI.

HELDA EMÍLIA DE ARAÚJO BARBOSA COSTA, Matrícula 372452-2, **FISCAL DO CONTRATO**.
SÍLVIA REGINA DE MELO FALCÃO, Matrícula 078442-7, **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**.
HERBERT DO NASCIMENTO ALMENDRA FILHO, Matrícula 0371314-8, **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

- I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;
- II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

- I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;
- II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;
- VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NÔLLETO
Secretário de Governo do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 | |
|---|---|
| Nº do processo SEI | 00010.008350/2023-08 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 23004431 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SEGOV-PI |
| Fundamento legal | Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº. 21.872/2023, bem como o Decreto Estadual nº. 21.938/2023 |
| Contratante | SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV/PI |
| Codificação da UG no SIAFE | 110110 |
| Contratado | MM DOS S PORTELA & CIA LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 48.812.656/0001-35 |
| Resumo do objeto do contrato | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CONFORME O GRUPO 15: LOCAÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de execução | O prazo de execução do serviço é de 2 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021. |
| Data de assinatura do contrato | 06 de setembro de 2023 |
| Valor global | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) |
| Dotação orçamentária | 11110 |
| Fonte de Recursos | 500 |
| Natureza da Despesa | 339039 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00226 |
| Nº Patrimonial SIAFE | 2023R007743 |
| Signatários contrato | Pela Contratante: Representante do órgão – SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. Marcelo Nunes Nólleto. Pela Contratada: Representante da Empresa MM DOS S PORTELA & CIA LTDA, o Sr. Marcos Marcelo dos Santos Portela. |
| <p>(assinado eletronicamente) Marcelo Nunes Nolleto SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> | |

REF.18669

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

Portaria Nº 197, de 1º de setembro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.005130/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **TARSO RODRIGUES PROENÇA-MATR-220305-7**, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **ANTÔNIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA-MATR-230140-7**, pelo período de **10 (dez) dias**, com início em **04 de dezembro de 2023** e término em **13 de dezembro de 2023**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo

.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

REF.18671